

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 20 de janeiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 015 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 21/JAN/95 - (SÁBADO) =

Coordenador de Operações, Major QOPM BARROS E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. RITA DE CÁSSIA E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM LIMA C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM EMÍDIO - CCS e Cabo PM SANDOVAL ... C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2106/2168/2590/1071/242 e 353.C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM ROBERTO (2516) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. MENEZES/Sds. EMERSON/LUCIANA/MARIZETE
2º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/E. MARIA / EDILEIDE
3º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/Fem. EDIVÂNIA e FÁTIMA
4º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. MENEZES/Sds. EMERSON/Fem. LUCIANA e MARIZETE

= SERVIÇO PARA O DIA 22/JAN/95 - (DOMINGO) =

Coordenador de Operações, Major QOPM ROMUALDO E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. DIELLE E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM BATISTA C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM ROSIVALDO - CCS e Cabo PM MATOS ... C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2739/3372/3419/3514/3619/4059.C.C.S
Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM ARAGÃO (692) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM CLOVIS (957) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/Fem. ELIANE
MARIA e EDILEIDE PP Fem
2º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/Fem. EDIVÂNIA e FÁTIMA
3º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATHEA/MÉRCIA e MAXILENE
4º Turno, 1º Sgt. JOSEMILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/E. MARIA / EDILEIDE

= Cont do Bol Int nº 015 de 20 Jan 95 =

= SERVICO PARA O DIA 23/JAN/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, Capitão QOAPM OLIVEIRA E.M
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM LEÃO E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM JESUS C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM GIVALDO - CCS e Cabo PM JAIME C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3453/3775/1914/960/3815/3950 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 163 e 1167 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTÔNIO C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM MARCELO (1850) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM ROBERTO (2516) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/EDIVÂNIA / FÁTIMA
2º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATÉA/MÉRCIA e MAXILENE
3º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/CARLOS/Fem. GLEIDE... PPFem
4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/Fem. EDIVÂNIA e FÁTIMA

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= A C C U N T O S G E R A I S =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, os seguintes Oficiais:

- a). Por conclusão de férias regulamentares, o Capitão QOAPM MUNOEL QUEIRINO DIAS, RG. 123.661-0/SE e o 1º Tenente QOPM MARCOS AURÉLIO MELO SILVA, RG. 714.442-3/SE;
- b). Procedente da 2ª Cia do 3º BPM (Lagarto), em objeto de serviço, o 2º Tenente QOPM MARCONY CABRAL SANTOS, RG. 681.878-1/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- c). Procedente do 4º BPM (Canindé), em objeto de serviço, o 2º Tenente QOPM BENÉ DE OLIVEIRA GRAVATA, RG. 581.117-1/SE.

2 - CLASSIFICAÇÃO DE OFICIAIS - Por conveniência do serviço, classifico os Oficiais abaixo, nas seguintes funções:

- a). INSTRUTOR DO CEAP - O 1º Tenente QOPM MAURÍCIO DA CUNHA JUNIOR, RG. 1.169.364-4/SE, ficando dispensado de Subalterno à CPTtran;
- b). SUDALTERNO À CPTTRAN - O Asp. a Of. PM PAULO CÉSAR COIS PAIVA, RG. 638.882-3/SE, ficando dispensado de Instrutor CPTtran.

Fox-9

Página número 188 -

= Cont do Bol Int nº 015 de 20 Jan 95 =

3 - FUNÇÃO DE OFICIAL - DISPENSA - Tendo em vista o 1º Tenente QOPM LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA, RG. 1.166.679-5/SE, ter sido classificado como Diretor do COFOM, conforme letra b do nº 3, no BI nº 013, de 18 Jan 95, fica dispensado da referida função, o Capitão QOPM SALVADOR BRAULINO SOBRINHO, RG. 1.166.721-0/SE.

4 - OPÇÃO SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES - Em Parte nº 021, datada de 19/01/95, o Capitão QOPM CLAUDIO MIR MENDONÇA SILVA, RG. nº 479.105-3/SE, informou que fez a opção pelo gozo dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994.

- Em consequência, o Tesoureiro Geral, suspenda o saque do ABCNO correspondente, previsto para o Oficial mencionado, referente ao 2º terço.

5 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS - CONCESSÃO - Concedo 10 (dez) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a partir do dia 23 deste mês, ao TC QOPM MANOEL LUIZ COSTA SANTOS, RG. 130.909-9/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no início do expediente do dia 02 Fev 95.

- Em consequência, passará a responder a partir daquela data, pela Chefia da PM/1, cumulativamente com a função que já exerce, o Major QOPM GILSON DE SANTANA, RG. 218.387-0/SE.

6 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, as férias regulamentares referente ao exercício de 1.993, concedidas aos Oficiais abaixo, publicadas no BI nº 229, de 21/12/94, terão inicio a partir de 23 do corrente mês:

- 20 (VINTE) DIAS, ao 1º Tenente QOPM HEDIBERTO CARDOSO DOS SANTOS, RG. 160.855-0/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 12 Fev 95;

- Em consequência, responde pela Chefia do Patrimônio Móvel enquanto durar as férias de seu Titular, o Capitão QOPM JOSE ANTÔNIO DE JESUS SALES, RG. 167.381-5/SE.

- 10 (DEZ) DIAS RESTANTES - Ao 1º Tenente QOPM GENÁRIO DOS SANTOS JOAO, RG. 952.804-0/SE,

7 - COMISSÃO PARA ANÁLISE DE ESTADO DE VIATURAS - NOMEAÇÃO DE OFICIAIS - Nomeio a Comissão composta pelos Major QOPM ERALDO BARROS CAMPOS, Capitão QOPM MANOEL LOURENÇO NASCIMENTO DOS SANTOS e o 1º Tenente QOPM EDSON CARDOSO RAMOS, para sob a presidência do primeiro, analisar o estado das viaturas desta Corporação, constante das Partes nºs 007/95-CPRv, de 11 Jan 95 e 010/95-CSM, de 17 Jan 95, firmadas pelos Major QOPM JOSE ALOFSIO OLIVEIRA SANTANA, Cmt. do CPRv e Capitão QOPM JOSE CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ, Cmt. do CSM, respectivamente, a fim de serem descarregadas, por se encontrarem inservíveis para os fins a que se destinam.

LCSA Dat. Continua.

Página número 189 -

= Cont d^r Bol Int nº 015 de 20 Jan 95 =

III - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇA - Apresentou-se hoje nesta Corporação, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o 3º Sgt.QPMP-O nº 280 da 2ª Cia/3º BPM JOSE CARLOS DA SILVA, RG. nº 677.715-5/SE.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 23 deste mês, aos policiais-militares abaixo discriminados, devendo se apresentarem prontos para o serviço, no dia 12 Fev 95:

- Subtenente OPMP-O da CCSv JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS, RG.189.139-1/SE;
- 2º Sgt.QPMP-O nº 073 da CCSv DIÓGENES NUNES DOS SANTOS, RG. nº 133.804-8/SE;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 306 da 1ª Cia/1º BPM PEDRO LUIZ DE ALVES E SANTOS, RG. 681.561-8/SE;
- Soldado QPMP-O nº 939 da 4ª Cia/1º BPM JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS , RG. 647.735-6/SE.

3 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - Concedo dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a partir do dia 23 deste mês, aos policiais-militares abaixo:

- a). 10 (dez) dias, ao Soldado OPMP-O nº 1803 da CCSv AILTON SILVA DO NASCIMENTO, RG. 945.892-1/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 02 Fev 95;
- b). 03 (três) dias, ao Soldado QPMP-O-Fem. nº 4148 do PPFem KELY REGINA PENHA DO Nascimento, RG. 1.311.029-8/SE, devendo se apresentar pronta para o serviço, no dia 26 do corrente mês.

4 - FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRAÇA PII SEM EFEITO - Tornando sem efeito as férias regulamentares concedidas ao Ex-Cabo PMI nº 604 do PCSv/1º BPM JOSE ANILSON GOMES DE LIMA, RG. 1.167.011-3/SE, publicada no nº 11 do item III, no BI nº 013, de 18 Jan 95, tendo em vista o mencionado Cabo PMI, haver sido licenciado à bem da disciplina no BI nº 005, de 06/01/95.

5 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo, devendo se apresentarem prontos para o serviço, no dia 25 do corrente mês:

- Soldados QPMP-O nºs 1386 da 1ª/3º BPM GILBERTO CORREIA DA SILVA RG. 1.166.725-9/SE;

= Cont do Bol Int nº C15 de 20 Jan 95 =

2322 da 1ª Cia/3º BPM RIVALDO FERREIRA BISPO
RG. 9.1.375-1/SE;
3630 da CPGd GENALDO SANTOS DE ABREU
RG. 1.057.536-2/SE;
3860 da 4ª Cia/1º BPM EDIDÉLIO GOMES DOS SANTOS
RG. 884.984-6/SE.

6 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRACAS PM - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, as férias regulamentares referente ao exercício de 1.993, concedidas aos policiais-militares abaixo relacionados, publicadas nos BI nºs 220, 222, 229 e 236, dados de 07, 12, 21 e 30/12/94, 20 (vinte) dias, terão início a partir do dia 23 deste mês, devendo se apresentarem prontos para o serviço, no dia 12 Fev 95:

- 1ºs Sgts.QPMP-O nºs 0116 da CCSv RAIMUNDO SECUNDO DE SOUZA
RG. 715.470-4/SE;
0176 da CCSv WALTER DOS SANTOS
RG. 703.179-5/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3791 da CCSv WILTON DOS SANTOS SILVA
RG. 791.331-1/SE;
- Soldados QFMP-O-Fem. nºs 4108 ADRIANA PERREIRA SANTOS DA SILVA
RG. 1.312.836-7/SE;
4131 MARIA CARMÉLIA DE ARAGÃO
RG. 917.344-1/SE;
4144 SIMONE HORA NOMATO
821.52-2/SE, todas do PPFem.
- A PARTIR DESTA DATA - APRESENTAÇÃO - DIA 09 FEV 95 -
 - Ao 3º Sgt.QPMP-O nº 5077 da CCSv AUGUSTO SANTOS SOBRINHO
RG. 579.925-2/SE.
- A PARTIR DE 23 JAN 95 - 16 (DEZESSEIS) DIAS RESTANTES - APRESENTAÇÃO -
 - Ao 1º Sgt.QPMP-O nº 082 da CCSv JOÃO BATISTA BEZERRA COSTA, RG.nº 304.599-4/SE.

7 - ESCALA DE SERVIÇO - ALTERAÇÃO - Entrou hoje de serviço de Cabo PM Auxiliar da Guarda deste QCG, o Cabo PM JEOVANES, e não o Cabo PM SANDOVAL, conforme item I. do BI nº 014, de ontem data (Escala de Serviço).

8 - RECOLHIMENTO DE PRACAS - Por conveniência própria, ficam recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do Posto Policial Militar do Mercado PAÍS FLORAZ, o 3º Sargento QPMP-O nº 2238 da 4ª Cia do 1º BPM AGUILAR EZEQUIEL SANTOS, RG. 757.202-6/SE;
- b). Do DPM da cidade de NOSSA SRª DAS DORES, o Soldado QPMP-O nº 3319 da 3ª Cia/4º BPM AILTON VIEIRA DOS SANTOS, RG. 1.119.093 7/SE;

LUSA Det. Cont... .

Página número 191 -

= Cont do Bol Int nº 015 de 20 Jan 95 =

- c). Do DPM da cidade de SALGADO, o Soldado QPMP-O nº 1139 da 2ª Cia do 3º BPM BENIVALTE ALMÂNCIO DE CASTRO MELO, RG. 809.765-3/SE.

9 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguiram nesta data, para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais militares:

- a). O Posto Policial do Mercado TALES FERRAZ, a fim de comandá-lo, c 3º Sgt.QPMP-O nº 310 da Cia de Choque ALBINO CAETANO DOS SANTOS, RG. 417.665-0/SE;
- b). O Subdestacamento do PLATÔ DE NEÓPOLIS, o 3º Sgt.QPMP-O nº 1890' da CPRP IVAN FREITAS BRITO, RG. 987.915-3/SE;
- c). O DPM da cidade de NOSSA SRª DAS DORES, o Soldado QPMP-O nº 901 do PCSv/4º BPM JOSÉ MEDEIROS SANTOS, RG. 1.166.689-2/SE;
- d). O DPM da cidade de SALGADO, o Soldado QPMP-O nº 1961 da Cia/Choq ERIVALDO DOS SANTOS (1º), RG. 1.144.941-8/SE.

10 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS DESTACADAS - Por conveniência própria, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes localidades:

- a). Do DPM da cidade de SANTANA DO SÃO FRANCISCO para o de BREJO GRANDE, os Soldados QPMP-O nºs 3030 EDMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, RG. 1.173.668/SE e 2537 MIGUEL DOS SANTOS RAMOS, RG. 947.505/SE, ambos da 2ª Cia/2º BPM;
- b). Do DPM da cidade de JAPOATÁ para o de SANTANA DO SÃO FRANCISCO , os: Cabo QPMP-O nº 2911 EDSON CORREIA, RG. 1.038.785/SE; Soldados QPMP-O nºs 2852 ANTÔNIO CARLOS SALES DOS SANTOS, RG. 830.496/SE; 3758 ROBSON DOS SANTOS, RG. 1.265.450/SE, todos da 2ª Cia do 2º BPM;
- c). Do DPM da cidade de BREJO GRANDE para o de JAPOATÁ, os Soldados QPMP-O nºs 1611 FRANCISCO JOSE ALVES SANTOS, RG. 796.182/SE e 3435 JOSE RAIMUNDO SILVA, RG. 1.231.519/SE, ambos da 2ª Cia do 2º BPM;
- i). Do DPM da cidade de SANTANA DO SÃO FRANCISCO para o de JAPOATÁ , o Cabo QPMP-O nº 2367 da 2ª Cia/2º BPM GILTON DA COSTA SANTANA, RG. 578.700-9/SE.

11 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes Subunidades:

-). Da 4ª Cia do 1º BPM para a Cia de Choque, o 3º Sgt.QPMP-O nº 2238 AGNALDO EZEQUIEL SANTOS, RG. 757.202-6/SE;

LCSA Dat. Continua...

Pag

Página número 192 -

= Cont do Bol Int nº 015 de 20 Jan 95 =

- b). Da Cia de Choque para a 4^a Cia do 1^o BPM, o 3^º Sgt.QPMP-O nº 510 : ALBINO CAETANO DOS SANTOS, RG. 417.665-0/SE;
- c). Da CPRP para a 2^a Cia do 2^º BPM, o 3^º Sgt.QPMP-O nº 1890 IVAN FREITAS BRITO, RG. 987.915-3/SE;
- d). Da Cia de Choque para a 2^a Cia do 3^º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1961 ERIVALDO DOS SANTOS (1^º), RG. 1.144.941-8/SE;
- e). Da 3^a Cia do 1^º BPM para a 1^a Cia do 3^º BPM, o Soldado QPMP-O nº 4068 ROBSON CARLOS GOMES, RG. 748.017-2/SE;
- f). Da 1^a Cia do 3^º BPM para a 3^a Cia do 1^º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1524 VALMIR SANTOS GOES, RG. 510.269-3/SE;
- g). Da 2^a Cia do 3^º BPM para a Cia de Choque, o Soldado QPMP-O nº 1139 BENIVALTE ALMÂNCIO DE CASTRO MELO, RG. 809.765-8/SE;
- h). Do PCSv do 4^º BPM para a 3^a Cia do mesmo Batalhão, o Soldado QPMP-O nº 901 JOSE MEDEIROS SANTOS, RG. 1.166.689-2/SE;
- i). Da 3^a Cia do 4^º BPM para o PCSv do mesmo Batalhão, o Soldado QPMP-O nº 3319 AILTON VIEIRA DOS SANTOS, RG. 1.119.098-7/SE.

12 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPMF-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de LUTO, a partir desta data, ao Cabo QPMP-O nº 2566 do PCSv/1^º BPM ROBERTO SERRA ALVES, RG. nº 463.857-3/SE, por haver falecido o seu genitor Antonio Alves, no dia 04/01/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 1.023, datada de 05/01/95, expedida pelo Cartório do Único Ofício, da cidade de Santo Amaro das Brotas/SE, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 28 do corrente mês.

13 - AGREGAÇÃO DE PRACA - Tendo em vista a Solução do Conselho de Disciplina, publicada no BI nº 013, de 18/01/95, AGREGO o Soldado QPMP-O nº 713 da CPGd AGNALDO INÁCIO DOS SANTOS, RG. nº 546.736-5/SE, ficando excluído de sua Subunidade, acostado à Tesouraria Geral, para fins de percepção de vencimentos e adido à 4/1, para fins de controle, enquanto aguardar em sua residência, a tramitação do respectivo Processo de Reforma, de acordo com o item I, § 1º do Art. 74, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPMF-SE).

- EM CONSEQUÊNCIA:

- a). O referido Soldado PM, fica considerado recolhido da Guarda do Reformatório Penal de Aracaju;
- b). O Cmt. da CPGd, o Tesoureiro Geral e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e providências a respeito.

LCSA Dat. Continu ..

Ano 95

= Cont do Bol Int nº 015 de 20 Jan 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - REPÚSOS E CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 15 Jan 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3561 SCSv/CBPM CLAUDENILSON OLIVEIRA SANTOS;
- b). A contar do dia 16 Jan 95, 15 (quinze) dias ao 1º Sgt QPMP-0 nº 059 da CPRP NAPOLEÃO DA SILVA COSTA, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1988 da CSE JOSÉ JAIRO DOS SANTOS, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 1243 da 3ª Cia/1º BPM JOSÉ ADILSON VIANA ROSA, 1387 da 2ª Cia/3º BPM GILDO DE SOUZA, 1914 da CCSv MOISÉS ALVES ROCHA, 02 (dois) dias aos 2º Sgt QPMP-4 nº 097 da CCSv ANTONIO EMANOEL ROCHA, Soldado QPMP-0-FEM nº 4118 do PPFem GILVANICE FERREIRÁ DE ANDRADE e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 1042 da CPRP CARLOS ALBERTO SANTOS;
- c). A contar do dia 17 Jan 95, 20 (vinte) dias ao Soldado QPMP-0 nº 356 da 2ª SCI/SGI WILLIAMS AZEVEDO GARÇAO, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 344 da 2ª SCI/SGI GILVAN SIDNEY DA SILVA, 03 (três) dias ao 3º Sgt QPMP-6 nº 499 da PCSv/HPM JOSÉ FERNANDO PERFEITO DO ESPÍRITO SANTO, 02 (dois) dias áo Cabo QPMP-0 nº 2121 da 3ª Cia do 1º BPM JOSEMIR FERREIRA CARDOSO.

2 - DISPENSA - CONCESSÃO - de acordo com o parecer do Major QOSPM - Vogal da JMS da PMSE, CONCEDO 10 (dez) dias de dispensa da instrução e da educação física, a contar do dia 18 Jan 95, ao 1º Ten QOPM HUMBERTO RODOLFO DE MELO.

3 - INSPERÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Para fins de ENGAJAMENTO: Os Soldados QPMP-0 nºs,
 - 3877 ELIAS GOMES DA CUNHA, RG. 1.016.111-8/SE;
 - 3880 ELVIS PREZLEI ALVES, RG. 1.026.380-8/SE;
 - 3885 ERILIO TAJARES SILVA, RG. 1.080.350/SE;
 - 3921 GLADSTON OLIVEIRA SANTOS, RG. 953.607-8/SE;
 - 3931 ISRAEL VIEIRA DE JESUS, RG. 1.000.573-6/SE;
 - 3940 DEFERSON GONZAGA DOS SANTOS, RG. 1.105.089-1/SE;
 - 3945 JOÃO CARLOS DE CARVALHO ALVES, RG. 593.334-0/SE;
 - 3968 JOSÉ ANTONIO TORRES, RG. 943.091-1/SE;
 - 4016 LUIZ ALVES SOBRINHO, RG. 1.194.039-0/SE;
 - 4025 MANUEL MESSIAS VENSERLAU, RG. 938.195-3/SE;
 - 4039 MARCOS DIAS SANTOS, RG. 1.103.999-5/SE;
 - 4064 RICARDO DE JESUS RODRIGUES, RG. 1.041.241-2/SE;
 - 4067 ROBERTO RIVELINO DOS SANTOS COSTA, RG. 1.313.989-0/SE; todos pertencentes ao PCSv/1º BPM.
 - 3913 GILBERTO SANTOS SOUZA, RG. 829.136-5/SE;
 - 3928 HUGO JOSÉ DO NASCIMENTO, RG. 750.033/SE;
 - 4002 JOSELITO BEZERRA SOUZA, RG. 730.912-0/SE;

CAS Dat. Continua..

Aa-ag

Página número 194 -

= Cont do Bol Int nº 015 de 20 Jan 95 =

- 4004 JOSEMILTON DOS SANTOS JOÃO, RG. 696.190-8/SE;
- 4011 LUCIANO ALVES DA SILVA, RG. 761.720-8/SE;
- 4035 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, RG. 749.299-5/SE; todos pertencentes a CPRP;
- 3799 ADEMIR OLIVEIRA DE JESUS, RG. 652.426-5/SE;
- 4084 SIDNEY ROBERTO SILVA FEITOSA, RG. 893.150-0/SE; ambos pertencentes a CCSv/CBPM;
- 4023 da 3ª Cia/3º BPM MANOEL RICARDO PEREIRA, RG. 756.674-3/SE;
- 3849 CLEBERTON SILVA MECENAS, RG. 884.084-9/SE;
- 3919 GILVAN MONTEIRO DO LIVRAMENTO, RG.
- 4054 PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO, RG. 1.141.772-8/SE;
- 3815 ALEXANDRE SANTOS, RG. 1.077.560-4/SE;
- 3950 JONAN DOS SANTOS BARRETO, RG. 1.020.017-2/SE;
- 4028 MARCILIO PEREIRA DANTAS, RG. 946.537-5/SE; todos pertencentes a CCSv;

- b). Para fins de REENGADAMENTO: 2º Sgt QPMP-0 nº 260 RIVALDO SANTOS, RG. 683.582/SE;
- 3º Sgts QPMP-0 nºs 2095 RAIMUNDO ALVES, RG. 753.981-9/SE;
 - 258 JOÃO PEREIRA, RG. 757.068-7/SE;
 - Soldado QPMP-0 nº 1983 ROGERIO FERREIRA DE BRITO, RG. 1.042.358-SE, todos pertencentes a CPRP;
 - 3º Sgt QPMP-0 nº 2818 da CCSv/CBPM JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS, RG. 776.517-2/SE;
 - Soldado QPMP-0 nº 252 da 4ª SCI ANTONIO MARTINS NETO, RG. nº 705.231/SE;
- Para fins de ENGAJAMENTO: O Soldado QPMP-0 nº 4014 da CCS/CBPM LUCIVALDO SANTOS, RG. 838.266-2/SE;

- c). Por conclusão de licença para tratamento de saúde:

- O 3º Sgt QPMP-0 nº 280 da 2ª Cia/3º BPM JOSÉ CARLOS DA SILVA, RG nº 677.715-5/SE.

- d). Por solicitação do Sr. TC QOSPM Pres. da JISM, conforme Parte nº 012/95/HPM-LB: Os Soldados QPMP-0 nºs
- 1857 da CSE SAMUEL ALVES, RG. 728.313/SE;
 - 2276 da CPGd GIVALDO DA PAZ ALVES, RG. 840.215/SE.

4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionar-se pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes pareceres:

- a). Sub-Ten QPMP-0 da CCSv DAVID NASCIMENTO DA SILVA, RG. 453.021/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no CHOA - Curso de Habilitação de Oficiais Administrativo, conforme publicado no BI nº 004 de 05 Jan 95.

CAS Dat. Continua...

Forag

Página número 195

= Cont do Bol Int nº 015 de 20 Jan 95 =

- b). 2º Sgt QPMP-O nº 198 da CPCd DERNIVAL FONTES PEQUENO, RG. nº 521.602/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 12 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no C.A.S, publicado no BI nº 004 de 05 Jan 95.
- c). 2º Sgt QPMP-O nº 205 da 1ª Cia/3º BPM ROBERTO MENEZES DE ARAÚJO, RG. 636.173-0/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM em 12 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 216 de 1º Dez 94.
- d). Ex-Soldado PMSE EDIVALDO DOS SANTOS, RG. 644.601/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reinclusão, publicado no BI nº 221 de 09 de dezembro de 1994.
- e). 2º Sgt QPMP-O nº 248 do PCSv/CFAP JORGE BRIGA DOS SANTOS, RG. nº 697.850/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.
- f). 2º Sgt QPMP-O nº 261 da 2ª Cia/4º BPM VALDILSON GOMES DOS SANTOS, RG. 646.169/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 004 de 05 Jan 95.
- g). 3º Sgt QPMP-O nº 307 da CCSv CARLOS HENRIQUE DE JESUS SILVA, RG. 823.819/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 10 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 221 de 09 Dez 94.
- h). 3º Sgt QPMP-O nº 204 da CPRP ROSMAN SANTOS BARRETO, RG. 387.738 / SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 12 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 199 de 07 Nov 94.
- i). Cabo QPMP-O nº 333 da 2ª SCI/SGI PAULO MATIAS, RG. 938.653/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) BM (CBDF), publicado no BI nº 004 de 05 Jan 95.
- j). Cabo QPMP-O nº 404 da 1ª Cia/3º BPM JOSE RODRIGUES DE SOUZA, RG. 192.004/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 03 Jan 95. Parecer da JISM, em 09 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 003 de 04 Jan 95.
- l). Cabo QPMP-O nº 619 da 2ª Cia/4º BPM TARCISIO DOVINO DA SILVA, RG. 1.170.295/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 11 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 231 de 23 Dez 94.

CAS Det. Continua...

Por

Página número 196 -

= Cont do Bel Int nº 015 de 20 Jan 95 =

= 4º P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - CONSELHO DE DISCIPLINA - COMPOSIÇÃO - DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS - De acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80 , designo os:

Cap QOPM JOÃO ANSELMO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - Presidente
1º Ten QOPM ABNER LOBO - Integrante/Relator e o 1º Ten QOPM ROBSON ORNELAS SANTOS - Escrivão, para comporem o Conselho de Disciplina (CD), a que será submetido o Soldado QPMR-0 nº 1331 da 1ª Cia/1º BPM LUIS GONZAGA FILHO, RG. 450.416-0/SE;

Em consequência, fica o aludido Soldado afastado do suas funções de acordo com o contido do § 1º do art. 7º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, ficando a disposição do Conselho.

2 - LICENCIAMENTO DE SOLDADO PM A BEM DA DISCIPLINA

CONSIDERANDO que o Soldado QPMR-0 nº 3982 da CCSV JOSE HADEMUCLES GOIS DA SILVA, RG. 848.543-7/SE, incluído no estado efetivo desta Corporação no dia 04 de abril de 1993, não tem cumprido normalmente com suas obrigações de Policial-Militar;

CONSIDERANDO que em menos de dois anos o PM acima ingressou no MAU COMPORTAMENTO, devido a sucessivas transgressões cometidas, sem demonstrar intenção de se recuperar, dando provas de sua incompatibilidade para com o serviço Policial-Militar;

CONSIDERANDO que seu Comportamento na sociedade tem danificado a imagem da Corporação, pois como Policial-Militar não tem demonstrado a dedicação que o sentimento do dever impõe;

CONSIDERANDO a gravidade das transgressões e o mau exemplo deixado para seus companheiros e superiores;

CONSIDERANDO finalmente, que o Soldado QPMR-0 nº 3982 da CCSV JOSE HADEMUCLES GOIS DA SILVA, RG. 848.543-7/SE, tornou-se nocivo à disciplina policial-militar, RESOLVO como medida de repressão imediata, para salvaguardar os preceitos disciplinares, LICENCIAR-LH-O no estado efetivo da sua Subunidade e desta Corporação, A BEM DA DISCIPLINA, de acordo com o nº 2 do § 1º do art. 30, combinado com os n.os 1 e 2 do art. 13 do Decreto Federal nº 90.608, de 04 Dez 84 (RDC), em vigor na Corporação.

Em consequência, seja LICENCIADO do estado efetivo de sua Subunidade e desta Corporação, A BEM DA DISCIPLINA, o Soldado QPMR-0 nº 3982 da CCSV JOSE HADEMUCLES GOIS DA SILVA, RG. 848.543-7/SE, com o Certificado de Dispensa de Incorporação nº 190072245218, expedido pelo Ministério do Exército, 6º RM, 19º CSM, casado, natural de Trindade/SE, nascido no dia 23 de maio de 1967, filho de José Haroldo da Silva e Genilse Gois da Silya, Titulo Eleitoral nº 5594721-47, 27º Z...

CAS Dat. Conti ua...

Sang

Página número 197 -

= Cont do Sol Int nº 015 de 20 Jan 95 =

na, Seção 01, Município de Aracaju/SE, com os seguintes caracteres físicos individuais: altura 1,69m, cutis parda, olhos cast. méd, cabelos cast. esc. crop, sem sinais particulares, instrução 1º grau completo, declarou residir a Rua D nº 79, Conjunto Santa Tereza, Aracaju/SE, qual recebeu o Certificado de INSENÇÃO PMSE sob nº 138225 - Série B.

3 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Portaria nº 042/94-AG. IPM de 23NOV94;
- b) Partes nºs 04 e 05 de 08 NOV 94 dos Sargentos de Serviços;
- c) Designação de IPM publicada no BI nº 209 de 22NOV94.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo 1º Ten QCPM BLAUNER POTI SANTOS DOS SANTOS, por determinação deste Comando, para apurar os motivos pelos quais o Soldado nº 3861 EDIL WILSON SILVA QUIRINO perdeu o revólver da Corporação que estava em seu poder para tirar o serviço para o qual estava escalado, verifica-se que há indícios de crime de natureza militar e de transgressões disciplinares, pelo que RESOLVO CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado do IPM.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Atribuo responsabilidade e indício o Soldado nº 3861 EDIL WILSON SILVA QUIRINO, que por negligência e imprudência, por deu em lugar incerto uma arma da carga do material bélico da Corporação;
- 2 - Determino à PM/4 que providencie:
 - a) A descarga do revólver calibre 38, marca TAURUS, nº 389387 com cinco cartuchos do mesmo calibre, de acordo com a Legislação pertinente;
 - b) O desconto do valor de comércio de um revólver calibre 38, marca TAURUS, com cinco cartuchos do mesmo calibre, devidamente atualizado, nos vencimentos do Soldado nº 3861 EDIL WILSON SILVA QUIRINO, em quatro parcelas mensais, em favor da FUNESP.
- 3 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IPM à PM/2, para providências e arquivo;
- 4 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. Quartel em Aracaju (SE), 19 de janeiro de 1995. (a). ADELINO SILVA FILHO - CEL QCPM - RESP. P/CRDO GERAL DA PMSE.
- 4 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QCPM - RESP PELO CHEFE DO EMC.

Os Soldados QPNP-O nºs 1966 ROBERTO FERNANDES LIMA, RG. 801.204 - SSP/AL e 2682 WILSON DOS SANTOS RAMOS, RG. 767.768 - SSP/SE, CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 015 de 20 Jan 95 =

ambos pertencentes a 1^a Cia/1^o BPM, por terem no dia 28 de novembro do ano próximo passado, aproximadamente as 19:00 horas na Cabine do Conjunto Sol Nascente, nesta Capital, detido o menor de 15 anos C.H.B.S., e usado de violência descabível, demonstrando não ter preparo suficiente para solução do problema e não possuir qualidades essenciais de um bom militar, desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, trabalhado mal intencionalmente no serviço, não terem pelo preparo próprio a dedicação imposta pelo sentimento do dever, portado-se sem compostura em lugar público, provocado causa de alarma injustificável, maltratado preso sob suas guarda e desrespeitado em público as convenções sociais (nºs 07, 19, 21, 25, 43, 52, 53, 54 e 91 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras a), c) e e) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), ficam PRESOS por 15 (quinze) dias no xadrez do 1^o BPM, sem fazer serviço, o primeiro (1º) retorna ao Comportamento "BOM", e o segundo (2º) ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo serem postos em liberdade no dia 04 de fevereiro do corrente ano. Solução à Sindicância procedida pelo 2º Ten QOPM HENRIQUE ALVES DA ROCHA, devidamente encaminhada.

5 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo a punição disciplinar, abaixo, imposta pelo:

dn 1º BPM - a). Cap QOPM GOTTHARDO JOSÉ PESSÔA LOPES - Cmt da 4ª Cia,

O Soldado QPMP-O nº 1807 da 4ª Cia/1º BPM ANTONIO SEBASTIÃO BISPO, RG. 884.951-0/SE, por ter deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e ainda por diversas vezes procurado desacatar um seu superior hierárquico o Cabo PM ADRIAN, auxiliar do DPM da cidade de Barra dos Coqueiros, já sendo reincidente em fatos dessa natureza (nºs 07 e 106 do anexo I, com as agravantes dos nºs 01, 02, 03 e letras a) c c) do nº 06 do art. 18, sem atenuante, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias, permanece no Comportamento "MNU", devendo ser posto em liberdade no dia 28 do corrente mês. Solução à Parto S/N, firmada pelo 3º Sgt PM JAIR DE ALMEIDA SILVA - Cmt do DPM de Barra dos Coqueiros, devidamente encaminhada.

Em consequência, fica o referido Soldado transferido da Subunidade a que pertence para a 3ª Cia do 3º BPM, onde deverá cumprir a punição disciplinar ao mesmo imposta.

a)

ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM.-
RESP. PELO GRUPO GERAL DA PMSE -